

FUNDO PETROLÍFERO DE TIMOR-LESTE

RELATÓRIO TRIMESTRAL

Referente ao Trimestre terminado em 31 de Março de 2008

Apresentado à Ministra das Finanças

pela

Autoridade Bancária e de Pagamentos de Timor-Leste

INTRODUÇÃO

Este relatório é produzido de acordo com o Artigo 13º da Lei do Fundo Petrolífero, o qual determina que o banco central deve reportar sobre o desempenho e actividades do Fundo Petrolífero de Timor-Leste, referido neste relatório como o “Fundo” excepto se o contexto sugerir outra coisa.

Todas as referências monetárias neste relatório são a dólares dos Estados Unidos, a moeda corrente oficial de Timor-Leste.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Fundo Petrolífero foi constituído pela entrada em vigor da Lei do Fundo Petrolífero, a qual foi promulgada em 3 de Agosto de 2005. A lei dá à ABP a responsabilidade pela gestão operacional do Fundo.

Este relatório refere-se ao período de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2008.

Durante este período a ABP continuou a investir todos os fundos recebidos de acordo com o mandato acordado com o Ministério das Finanças em que se especifica uma *benchmark* de referência constituída por Títulos do Tesouro dos Estados Unidos com maturidade até cinco anos e em que são especificadas também determinadas medidas de desempenho da gestão dos fundos recebidos.

No decurso do trimestre o capital do Fundo cresceu de USD 2.086,16 milhões para USD \$2.629,96 milhões, incluindo receitas brutas de dinheiro durante o trimestre de USD 479,74 milhões, verba que inclui USD 221,73 milhões de pagamentos de impostos pelos contribuintes e USD 258,01 milhões de pagamentos de *royalties* ao Fundo Petrolífero. A saída de dinheiro foi de 260 mil USD relativos à taxa de gestão cobrada pela ABP; as entradas líquidas no primeiro trimestre de 2008, a que se refere este relatório foram, portanto, de USD 479,48 milhões.

A carteira do Fundo Petrolífero rendeu no período 2,99%, ou 299 pontos-base, enquanto que o rendimento da *benchmark* no trimestre foi de 3,04%, ou 304 pontos-base. O rendimento do Fundo foi, assim, 5 pontos percentuais abaixo do da

benchmark, o que se situa dentro do intervalo de ± 25 pontos-base fixados como meta.

O quadro abaixo mostra o rendimento por trimestre, semestre, ano, dois anos e total desde o início do Fundo.

História dos Retornos do FP e da *benchmark* comparados (%)

	Trimestre	6 meses	1 ano	2 anos	Desde o início
Retorno da Carteira do FP	2,9883	5,5932	9,0887	14,7835	15,5992
Retorno da <i>benchmark</i>	3,0369	5,6255	9,1153	14,7933	15,6538
Diferença	-0,0472	-0,0306	-0,0244	-0,0065	-0,0472

1- MANDATO DE GESTÃO DO FUNDO PETROLÍFERO

A Autoridade Bancária e de Pagamentos foi nomeada para fazer a gestão operacional do Fundo de acordo com o Artigo 11º.3 da Lei do Fundo Petrolífero, o qual estabelece que o Ministro responsável pela área das Finanças deverá estabelecer um acordo com o Banco Central referente à gestão operacional do Fundo Petrolífero e que o Banco Central será o responsável por esta gestão.

O Contrato de Gestão Operacional foi negociado e acordado entre o Ministério das Finanças e a Autoridade Bancária e de Pagamentos, tendo sido assinado em 12 de Outubro de 2005.

O mandato estabelecido no Contrato de Gestão não mudou desde os relatórios anterior e é como segue:

1. INSTRUMENTOS QUALIFICADOS

Os activos do Fundo serão investidos nas classes de instrumentos descritas a seguir. Os índices indicados para cada classe de activos serão usados para avaliar o desempenho do Fundo.

Instrumentos de dívida emitidos pelos Estados Unidos e por outros governos soberanos qualificados:

Índice: Índice Merrill Lynch de títulos do governo dos EUA de 0 a 5 anos

Os instrumentos com liquidez a curto prazo detidos pelo Fundo, que se limitarão ao valor das dotações mensais orçamentadas do Fundo para a conta do Orçamento do Estado de que se trata o Artigo 13º, baseadas nas projecções de tesouraria fornecidas ao Banco Central pelo Ministro, serão excluídos do Fundo para fins da comparação com as carteiras de referência, mas o Banco Central será responsável pelos rendimentos destes instrumentos.

2. MANDATO

A natureza do mandato estabelecido pelo Ministro diz respeito a gestão do Fundo de forma passiva, mantendo-o próximo à carteira de referência, sendo o objectivo que, em circunstâncias normais, a rentabilidade não defira da dessa carteira em mais de 25 pontos de base.

A diferença entre a duração modificada do *portfolio* e da carteira de referência não deverá ultrapassar 0,2 ano.

Para permitir uma aquisição ordenada de investimentos adequados, os parâmetros estabelecidos neste Anexo 1 aplicar-se-ão apenas trinta (30) dias após a entrada em vigor deste Contrato.

Todos os pagamentos de *royalties* e outros fundos recebidos dos contribuintes, com exclusão de pequenas quantias que, no conjunto, não alcançaram o limiar mínimo de investimento fixado pela ABP, foram investidos tendo em conta a *benchmark* no dia seguinte ao seu recebimento.

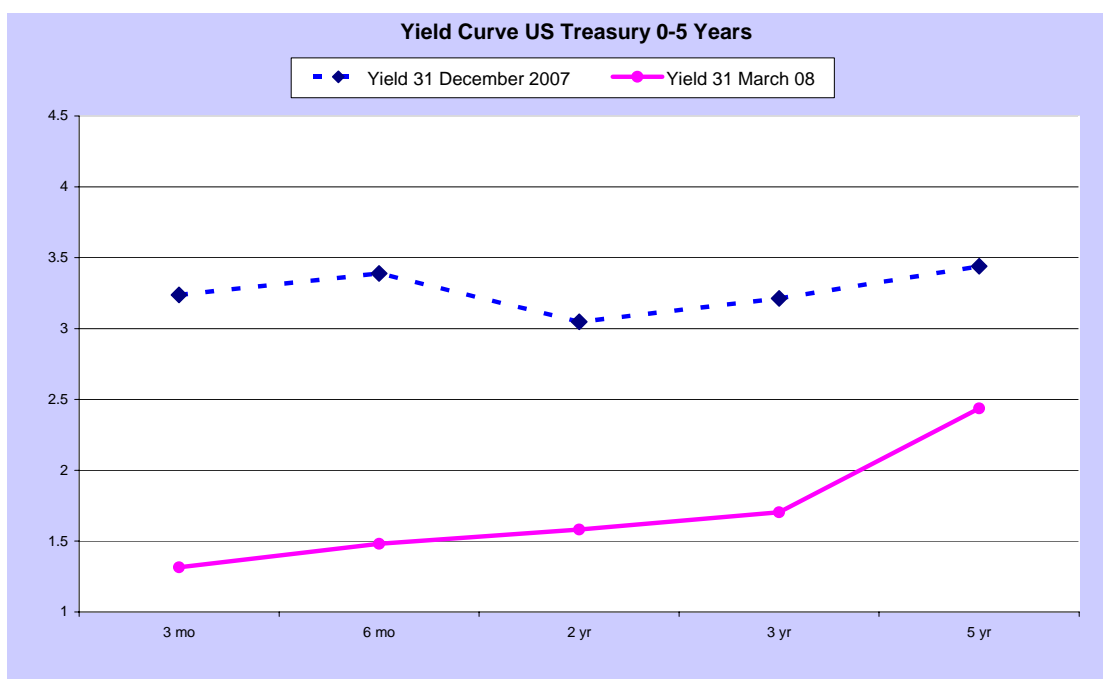
2 - TENDÊNCIAS DE MERCADO DURANTE O TRIMESTRE

Durante o período de 31 de Dezembro de 2007 a 31 de Março de 2008 o retorno dos títulos do Tesouro diminuiu significativamente. Nas aplicações de curto prazo os títulos da *benchmark* de 3 e 6 meses caíram 192 e 191 pontos-base respectivamente, enquanto os títulos a 2 e 3 anos caíram 147 e 151 pontos-base, também respectivamente.

Os títulos do Tesouro dos Estados Unidos a 5 anos que servem de referência caíram 100 pontos-base em relação ao final do trimestre anterior (Dezembro/2007).

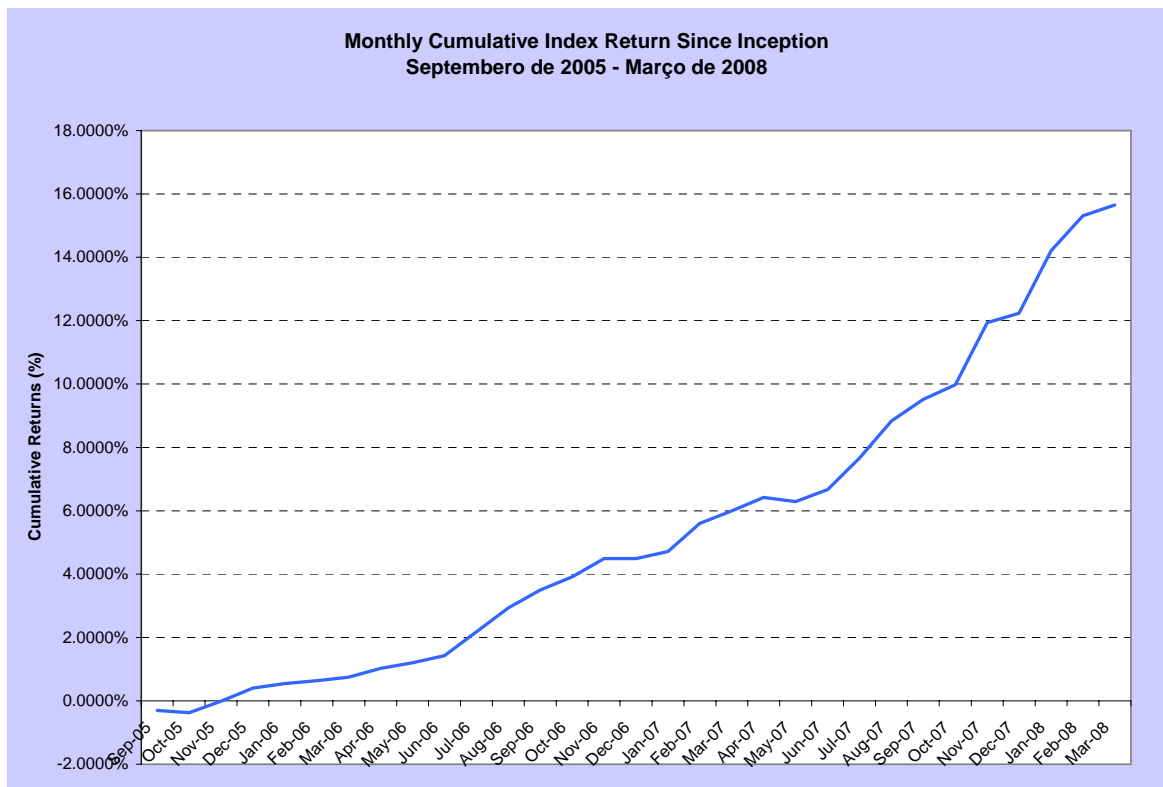
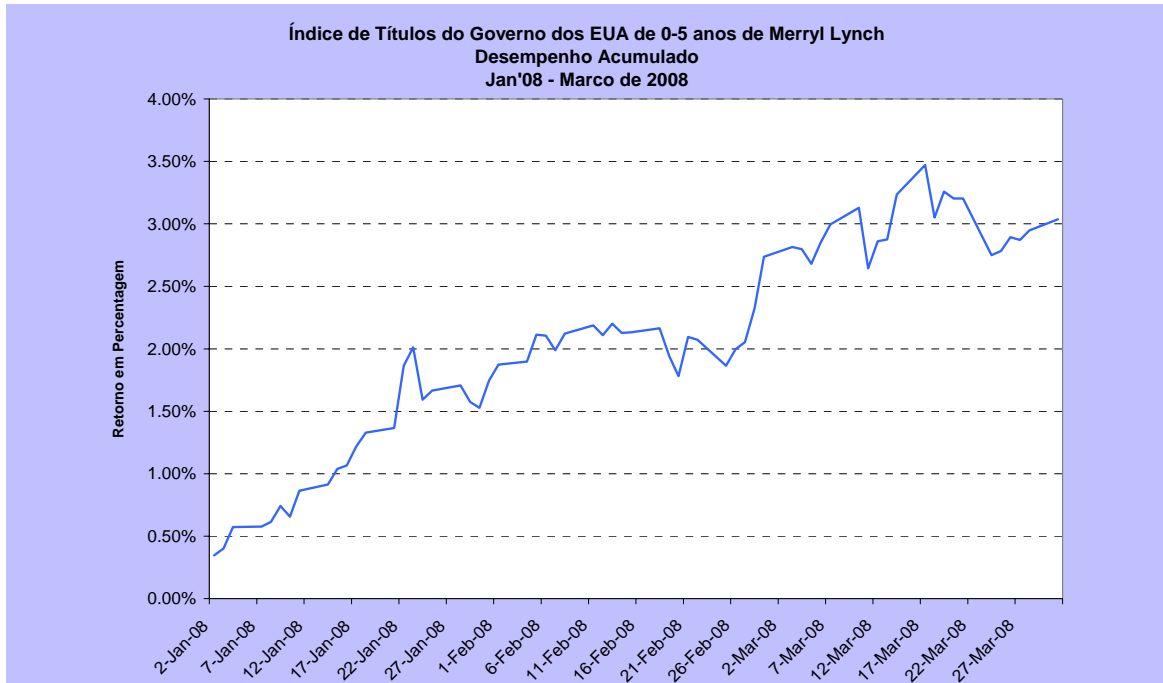
Os preços dos títulos e o seu rendimento evoluíram em sentido contrário. As alterações nos retornos durante o trimestre resultaram, por isso, em preços mais altos para os títulos que constituem a carteira de títulos do Fundo Petrolífero e num valor mais alto para o capital do Fundo constante da sua carteira de valores.

O gráfico abaixo mostra a curva do rendimento dos títulos de 0 (zero) a 5 anos do Governo dos Estados Unidos em 31 de Março de 2008 comparado com o final do trimestre terminado em 31 de Dezembro de 2007.



Em 22 de Janeiro, 30 de Janeiro e 18 de Março de 2008 o US Federal Reserve Bank baixou a sua taxa principal para os empréstimos *overnight* (a "US Federal Funds target rate") em 75 pontos-base, 50 pontos-base e novamente 75 pontos-base respectivamente, tudo resultando na actual taxa-alvo de 2,25. Os gráficos

seguintes mostram, em primeiro lugar, o desempenho diário durante o trimestre do Índice Merrill Lynch de Títulos do Governo Americano a 0-5 anos e, em segundo lugar, o acumulado mensal do desempenho do referido Índice desde o início do Fundo Petrolífero em Setembro de 2005.



3 - GESTÃO DO FUNDO DURANTE O TRIMESTRE

Objectivos

O objectivo da ABP ao gerir o Fundo é alcançar um retorno para a carteira de títulos que administra próxima do retorno da *benchmark* de referência acordada. A consequência desta política foi a de que o dinheiro recebido pelo Fundo foi investido no *portfolio* em devido tempo, normalmente nos dois dias úteis seguintes. Esta política é consistente com o mandato de investimento passivo dado à ABP pelo então Ministério das Finanças.

Implementação operacional

O mandato é levado à prática através da detenção de dez dos cerca de 100 Títulos de Tesouro dos EUA que formam o índice de referência definido. As obrigações são seleccionadas de modo a melhor reproduzirem as características de risco e rendimento da *benchmark* de referência.

São produzidos diariamente relatórios financeiros sobre o desempenho do Fundo para a Administração da ABP como parte do processo de gestão da carteira.

Revisão da Estratégia

Durante o trimestre a ABP continuou a desenvolver um projecto de contratar uma empresa global de custódia com a ajuda de uma empresa internacional de consultoria.

O Director Executivo do Departamento do Fundo Petrolífero na ABP participou num Grupo de Trabalho estabelecido pelo Ministério das Finanças com o objectivo de rever a afectação de recursos do Fundo respeitando os limites impostos pela Lei do Fundo Petrolífero e para sugerir as alterações que se julguem apropriadas nas regras de investimento e na definição dos instrumentos qualificáveis segundo a Lei e, em consequência, no Acordo de Gestão.

Durante o trimestre a ABP também contratou uma firma internacional de advogados para a aconselhar nos assuntos legais relativos ao Fundo Petrolífero de Timor-Leste, particularmente quanto a aspectos contratuais e legais dos Acordos a estabelecer com contrapartes externos e outros assuntos que possam surgir.

Gestores externos

Na sequência de autorização da Ministra das Finanças concedida no trimestre anterior, durante o trimestre a que se refere este relatório a ABP prosseguiu o processo de negociações contratuais com o Banco Mundial e o Banco de Pagamentos Internacionais como gestores externos não-comerciais.

Desenvolvimento de Capacidades

O pessoal afecto à gestão operacional do Fundo Petrolífero continuou a estar envolvido em actividades de aumento das suas capacidades, principalmente através de formação no desempenho das funções que lhe estão confiadas (*on-the job training*) em várias instituições, incluindo outros Bancos Centrais e no quadro de programas de formação de longo prazo.

4 - DESEMPENHO DA CARTEIRA DE TÍTULOS (PORTFOLIO)

O desempenho do Fundo relativamente à *benchmark* é calculada e relatada usando a mesma base da *benchmark*

Rendimento absoluto

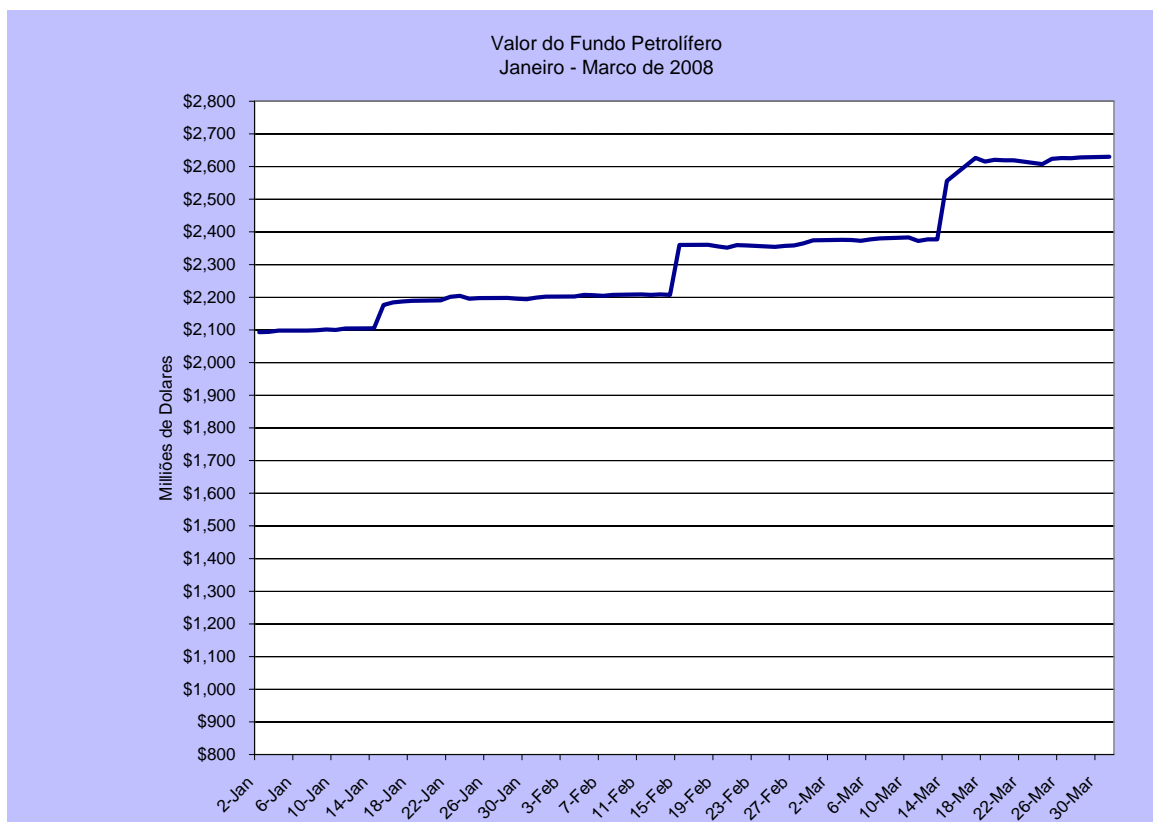
Milhões USD

Rendimento absoluto do Fundo Petrolífero no trimestre Janeiro-Março/2008	
Valor inicial (31 de Dezembro de 2007)	2.086,16
Receitas durante o período	479,75
Transferência(s) para o OGE durante o trimestre	--
Taxa de gestão	-0,260
Rendimento absoluto no trimestre (1º de 2008)	64,32
Valor final (31 de Março de 2008)	2.629,96

O saldo de abertura do Fundo no início do trimestre era de USD 2086,16 milhões e o saldo final, em 31 de Março de 2008, era de USD 2.629,96 milhões. As receitas petrolíferas no período foram de USD 479,75 milhões e consistiram da entrega de USD 221,74 milhões pelos contribuintes que pagaram impostos sobre o petróleo e de USD 258,91 milhões de *royalties*.

Durante este período o Fundo obteve um rendimento absoluto de USD 64,32 milhões dos seus investimentos: enquanto que os cupões e juros dos títulos renderam 20,3 milhões e a alteração na valorização foi positiva em 44,02 milhões USD. Isto representa um retorno para o Fundo à taxa ponderada pelo tempo de 2,99% ou 299 pontos-base por trimestre.

A representação gráfica do crescimento no Valor Mercado do Fundo (NAV- Net Asset Value) do Fundo durante o trimestre é como segue abaixo:



As principais alterações no valor do Fundo resultaram das receitas provenientes dos contribuintes, as quais são normalmente recebidas em meados de cada mês.

5 - CUSTOS DE GESTÃO

As formas pelas quais os custos de gestão do Fundo devem ser contabilizados estão determinadas na lei do Fundo Petrolífero. O Artigo 6º.3 da Lei estabelece que “Do montante recebido em conformidade com o disposto do Artigo 6º.1, o Banco Central está autorizado a deduzir, por débito directo da conta do Fundo Petrolífero, quaisquer despesas razoáveis de gestão, nos termos definidos no contrato de gestão operacional referido no Artigo 11º.3”.

A taxa de gestão destina-se a cobrir as despesas efectivamente realizadas pela ABP para Gestão do Fundo Petrolífero. Considerando o aumento de custos de gestão do Fundo Petrolífero, foi acordada entre a ABP e o Ministério das Finanças o pagamento de uma taxa de gestão de USD 1.042.780,00 no período de Julho de 2007 até Junho de 2008. Durante o trimestre foi deduzida do Fundo a comissão de gestão de USD 260,69 mil.

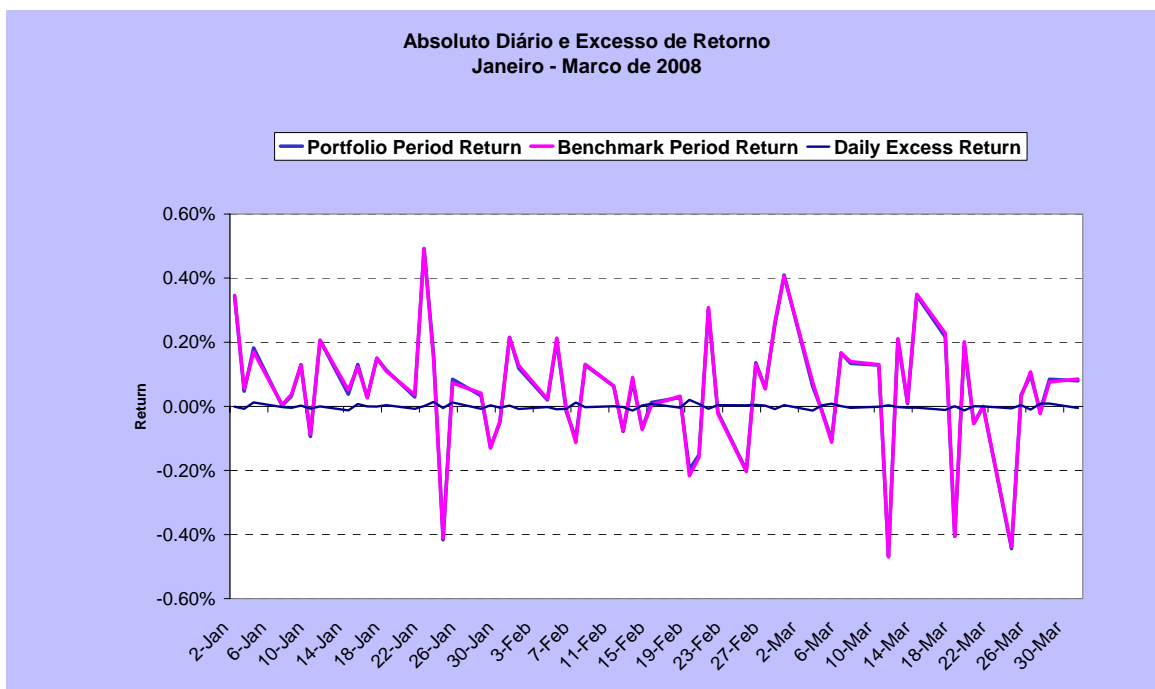
6 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO PETROLÍFERO

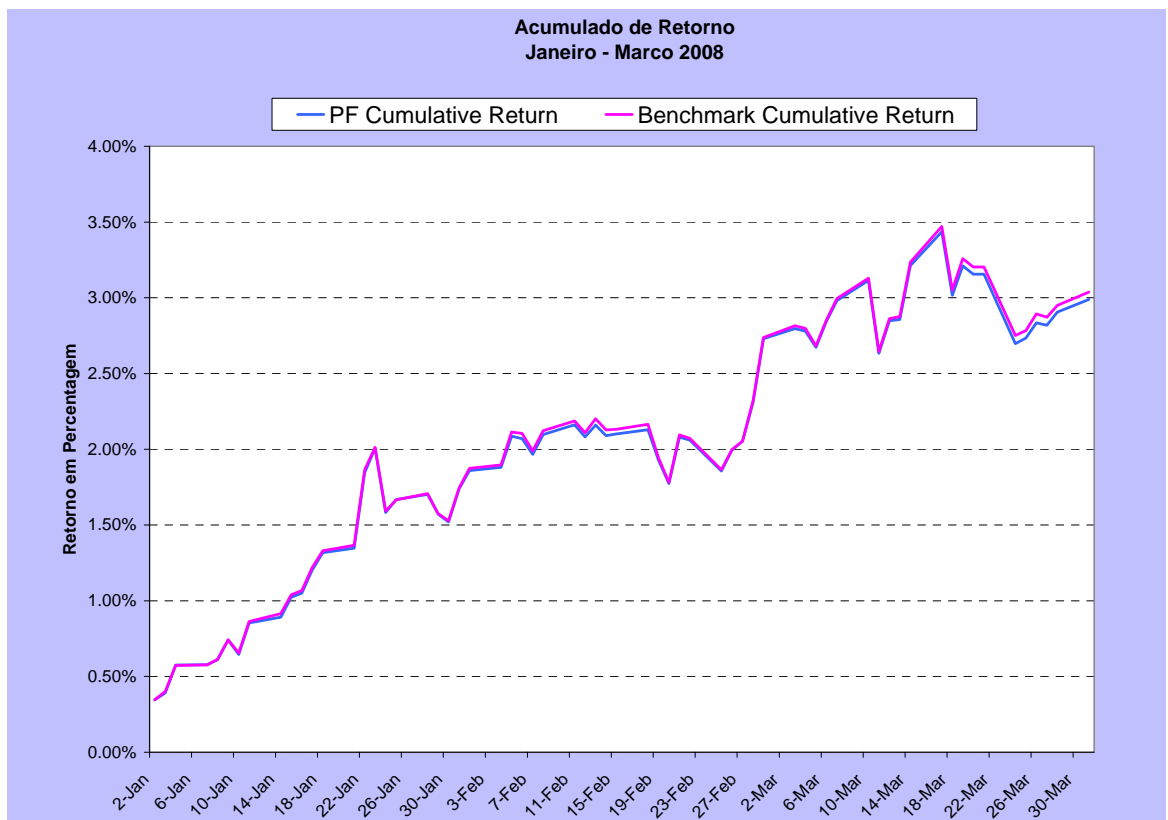
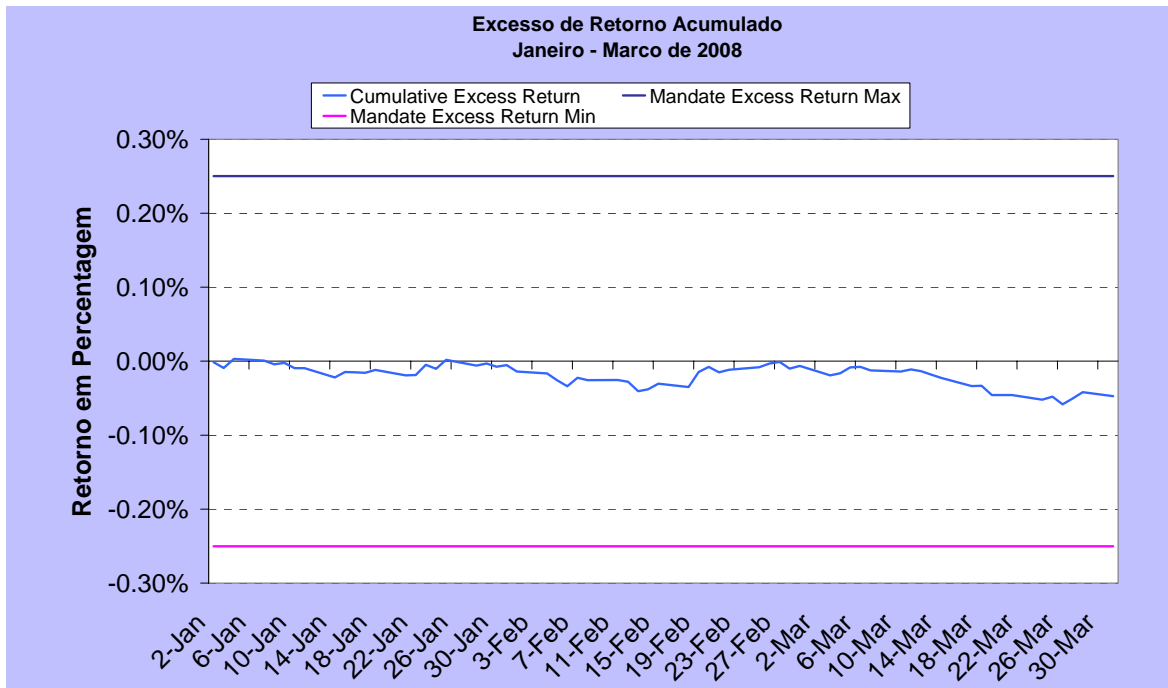
De acordo com Artigo 7.1 da Lei do Fundo Petrolífero só podem ser feitas transferências a partir dele a crédito de uma única conta do Orçamento Geral de Estado. Durante o trimestre em análise não houve nenhuma transferência para o Orçamento Geral do Estado.

7 - EXPOSIÇÃO AO RISCO DA CARTEIRA DE TÍTULOS

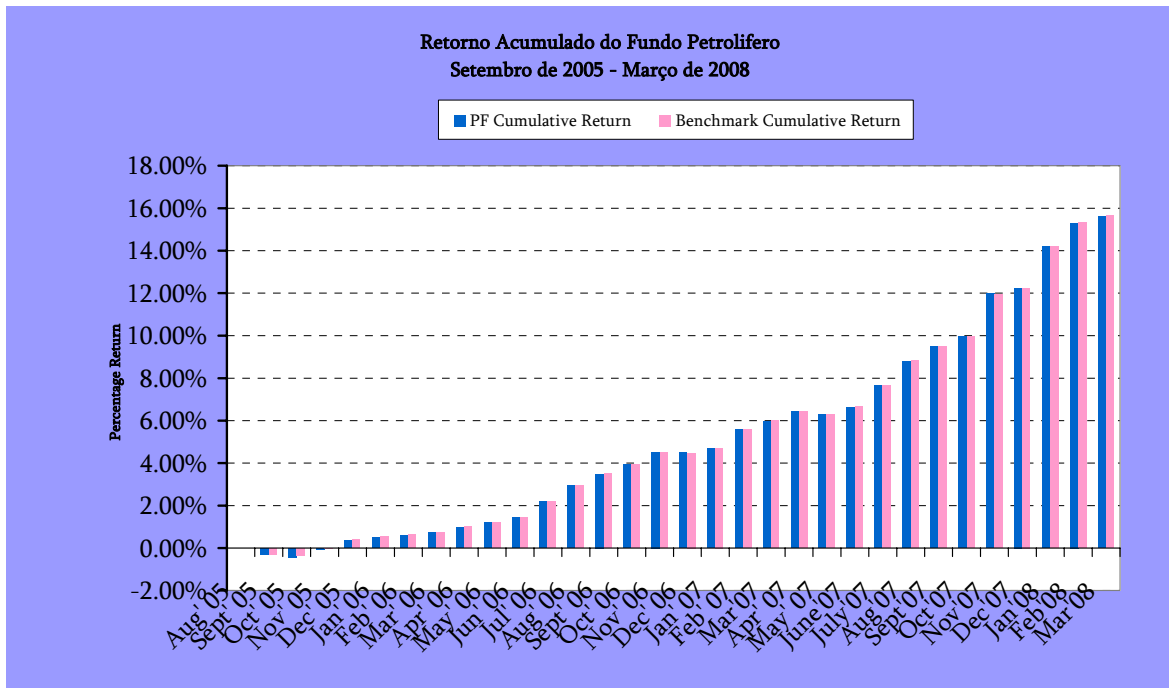
7.1 - Acompanhando o erro

Os gráficos seguintes ilustram a forma como a carteira do Fundo acompanhou o índice de referência. A linha "Daily Excess Return" [Retorno de Excesso Diário] mede a diferença entre o retorno da carteira do Fundo e o da carteira tomada como referência. O retorno de excesso diário acumulado para o período foi de 5 pontos-base abaixo do índice de referência, o que se situa dentro dos ± 25 pontos de base do mandato de investimento.





Ilustra-se no gráfico a seguir o rendimento acumulado do Fundo Petrolífero desde o seu início (Setembro 2005) até ao fim do trimestre em análise comparado com o rendimento da referência (*benchmark*) no mesmo período.



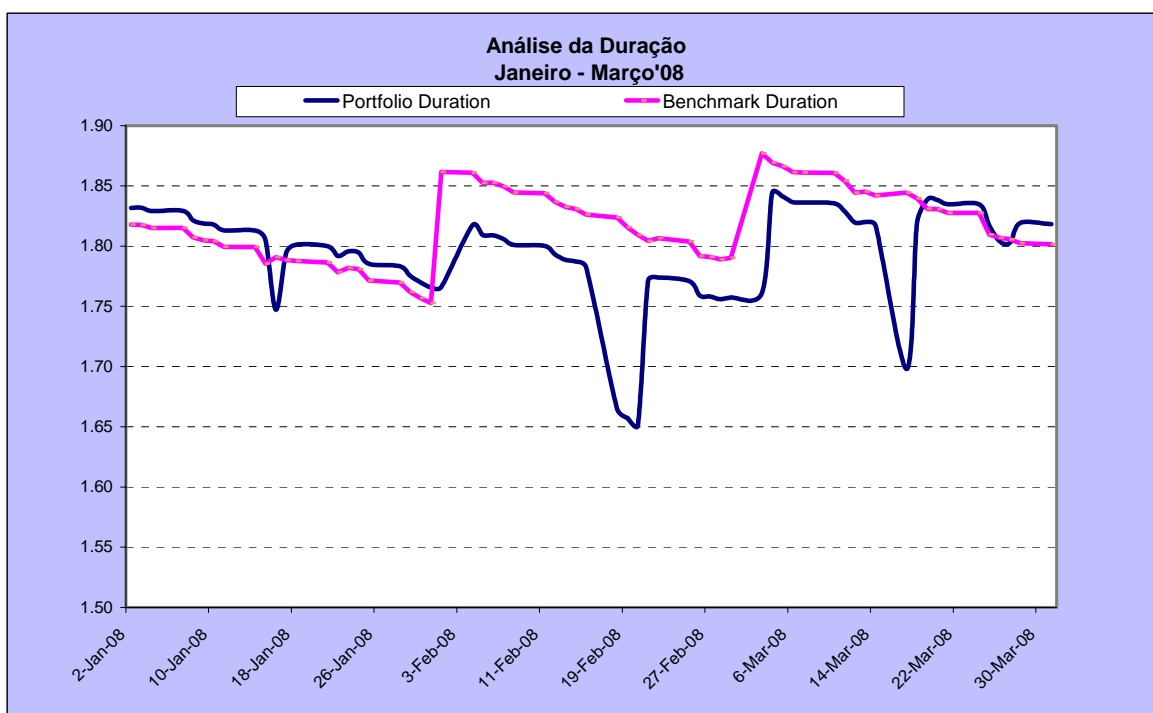
O gráfico indica que o resultado acumulado da carteira de títulos do Fundo é quase idêntica ao resultado acumulado da *benchmark*, quase com zeros erros de diferença. Isto significa que a carteira de títulos do Fundo Petrolífero teve um desempenho durante o período praticamente igual ao da *benchmark*.

Cumulative Performance Numbers Since Inception

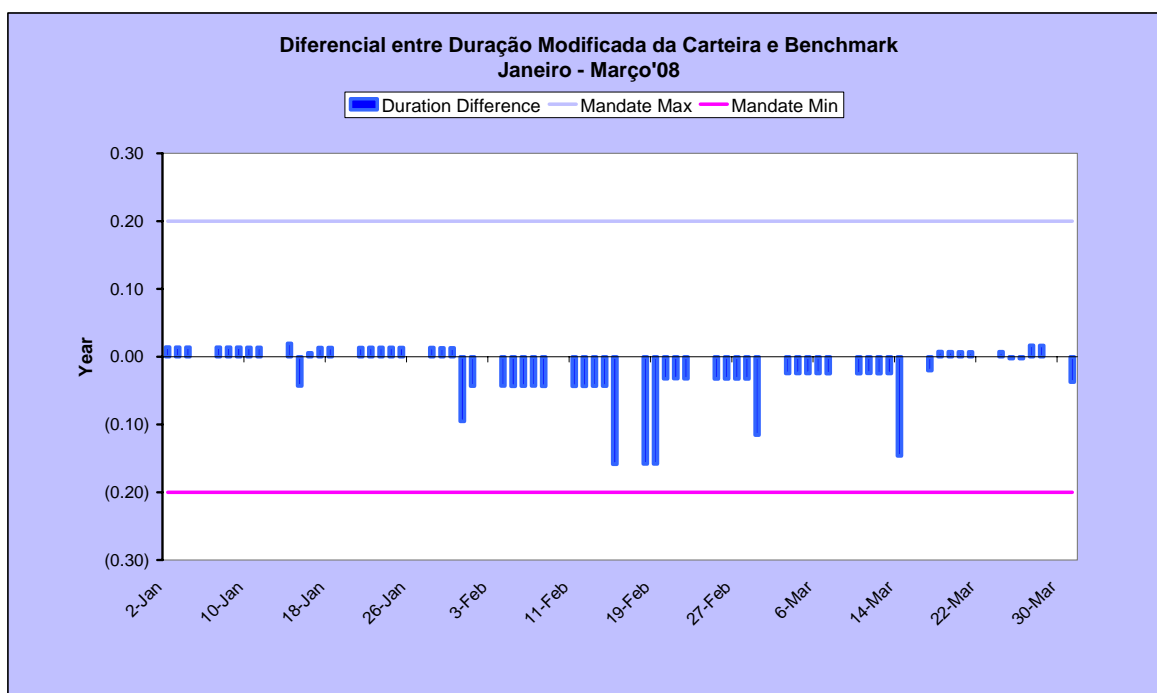
Period	Cumulative Portfolio Return	Cumulative Benchmark Return	Cumulative Excess Return
Aug' 05	0.0000 %	0.0000%	0.0000%
Sept' 05	-0.3186 %	-0.2994%	-0.0192%
Oct' 05	-0.4310 %	-0.3694%	-0.0618%
Nov' 05	-0.0620 %	-0.0119%	-0.0501 %
Dec' 05	0.3431 %	0.3973%	-0.0540 %
Jan' 06	0.4914 %	0.5476%	-0.0558 %
Feb' 06	0.5990 %	0.6356%	-0.0365 %
Mar' 06	0.7107 %	0.7496%	-0.0387 %
Apr' 06	0.9912 %	1.0086%	-0.0173 %
May' 06	1.1933 %	1.2055%	-0.0120 %
Jun' 06	1.4298 %	1.4283%	0.0015 %
Jul' 06	2.1942 %	2.1846%	0.0094 %
Aug' 06	2.9434 %	2.9358%	0.0074 %
Sept' 06	3.4911 %	3.4953%	-0.0040 %
Oct' 06	3.9217 %	3.9201%	0.0015 %
Nov' 06	4.5252 %	4.4951%	0.0288 %
Dec' 06	4.4811 %	4.4744%	0.0064 %
Jan' 07	4.6912 %	4.7127%	-0.0205 %
Feb' 07	5.5844 %	5.6037%	-0.0182 %
Mar' 07	5.9681 %	5.9922%	-0.0227 %
Apr' 07	6.4156 %	6.4222%	-0.0062 %
May' 07	6.2699 %	6.2927%	-0.0215 %
June' 07	6.6206 %	6.6605%	-0.0374 %
July' 07	7.6406 %	7.6655%	-0.0232 %
Aug' 07	8.7909 %	8.8363%	-0.0417 %
Sept' 07	9.4760 %	9.4942%	-0.0166 %
Oct' 07	9.9439 %	9.9812%	-0.0339 %
Nov' 07	11.9726 %	11.9394%	0.0296 %
Dec' 07	12.2451 %	12.2451%	0.0000 %
Jan' 08	14.1971 %	14.2033%	-0.0054 %
Feb' 08	15.3099 %	15.3171%	-0.0059 %
Mar' 08	15.5992 %	15.6538%	-0.0468 %

7.2 - Duração

O mandato dado pelo Ministério das Finanças à ABP especifica que a *carteira* do Fundo terá uma Duração Modificada dentro do intervalo de $\pm 0,2$ anos do índice de referência. Os gráficos seguintes mostram, em primeiro lugar, as durações modificadas da *carteira* de títulos e do índice e, em segundo lugar, a diferença entre a carteira e o índice comparado com o máximo de $\pm 0,2$ anos autorizado pelo mandato.



O gráfico acima mostra a duração modificada da carteira de títulos do Fundo Petrolífero comparada com a duração modificada do índice de referência (*benchmark*).



O gráfico anterior mostra a diferença diária da duração modificada entre a carteira de títulos do Fundo e a de referência. O Contrato de Gestão estabelece que a duração modificada da carteira de títulos será administrada dentro do intervalo de $\pm 0,2$ anos da duração modificada relativamente à de referência. Durante o trimestre em análise a duração modificada da carteira do Fundo Petrolífero ficou dentro do intervalo definido no mandato recebido.

7.3 - Risco de Crédito

O índice Merrill Lynch engloba Títulos do Tesouro emitidos pelo Governo dos Estados Unidos, os quais são classificadas como AAA.

Todos os investimentos do Fundo Petrolífero são feitos também em Bilhetes do Tesouro dos EUA com a mais alta classificação quanto ao (menor) risco de crédito (AAA).

O dinheiro recebido pelo Fundo Petrolífero e que aguarda oportunidade para ser investido é aplicado num fundo comum de recompra operado pelo Federal Reserve Bank of New York que é remunerado à taxa de juro do mercado *overnight*.

8 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A ABP levou a cabo a gestão operacional do Fundo Petrolífero dentro dos termos do mandato estabelecido no Contrato de Gestão.

Instrumentos qualificados

Os recursos do Fundo foram, em todos os momentos do período, investidos nos instrumentos qualificados no quadro do universo de títulos em que se poderia

investir tal como especificado no mandato recebido. Em momento algum o Fundo investiu em instrumentos de investimento que não os que mencionados neste relatório.

Rendimento da carteira de títulos

O rendimento da *carteira* durante o trimestre em análise foi de 299 pontos-base, a comparar com os 304 pontos-base do Índice de referência. A diferença de +5 pontos base está dentro da meta do mandato de ± 25 pontos de base.

Duração modificada da carteira

A duração modificada da carteira do investimento do Fundo e o índice mandatado são medidos diariamente pela ABP. A duração modificada da carteira do Fundo Petrolífero relativamente à de referência manteve-se, durante o trimestre, dentro dos limites impostos pelo mandato de gestão.

A Auditoria Interna

O Artigo 22 da Lei do Fundo Petrolífero Nº 9/2005 exige que o auditor interno da ABP efectue a auditoria do Fundo a cada seis meses. O auditor interno realizou uma auditoria ao Fundo com a data de 31 de Dezembro de 2007.

Princípio Contabilístico

De acordo com o estabelecido no Artigo 21 da Lei do Fundo Petrolífero, as contas e registos do Fundo Petrolífero devem ser apresentadas utilizando os *International Accounting Standard* (IAS).

O fim do ano fiscal do Fundo foi alterado de 30 de Junho para 31 de Dezembro na sequência da decisão de alterar o ano fiscal em Timor-Leste.

9. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SUMÁRIAS

As informações financeiras que se seguem destinam-se a ajudar a Ministra na análise do desempenho trimestral do Fundo Petrolífero tal como apresentado neste relatório. Os valores não foram auditados.

Balanço

	Mil USD		
	Mar-08	Dez-07	Mar-07
ACTIVOS LÍQUIDOS			
Dinheiro e seus equivalentes	565	647	1.240
Títulos do Tesouro dos Estados Unidos (valor de mercado)	2.592.399	2.074.777	1.199.804
Varição dos juros	36.999	10.733	16.935
Menos: compras de Títulos pendentes	-	-	-
TOTAL	2.629.963	2.086.157	1.217.979
CAPITAL			
Balanço de abertura em 1 Janeiro 2008	2.086.157	1.394.223	649.848
Receitas do FP ao abrigo do Art. 6.1(a) da sua Lei	221.736	184.441	404.906
Receitas do FP ao abrigo do Art. 6.1(b)	258.010	455.650	242.980
Transferência para o OGE ao abrigo do Art. 7.1 da Lei do FP	-	-40.000	-120.000
Rendimento líquido	64.060	91.844	40.244
TOTAL	2.629.963	2.086.157	1.217.979

Declaração de Ganhos e Perdas

	Mil USD			
	Trimestre		Ano até à data	
RECEITAS	Mar-08	Mar-07	Mar-08	Mar-07
Juros do mercado monetário	150	148	150	303
Cupões dos Títulos do Tesouro	20.146	10.326	20.146	25.715
Rendimento	20.295	10.474	20.295	26.017
Revalorizações do mercado	44.025	5.968	44.025	14.594
Menos: Taxa de Gestão	-261	-367	-261	-367
Resultado líquido do período	64.060	16.075	64.060	40.244

Nota:

Os princípios contabilísticos e os métodos de cálculo utilizados para preparar os números acima são os mesmos que foram utilizados e divulgados no mais recente relatório financeiro anual do Fundo Petrolífero. Os números do ano até à data em 2007 e 2008 são baseados nas datas de balanço de 30 de Junho e de 31 de Dezembro, respectivamente

Dili, 11 de Abril de 2008

Venâncio Alves Maria
Director Executivo
do Dep.^{to} do Fundo Petrolífero

Abraão de Vasconcelos
Director Geral da ABP